

**EDITAL N.º 01/2025 IPESQ CAMPINA GRANDE**  
**PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA - BOLSA DE PESQUISA PARA**  
**PROFISSIONAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESTUDANTES**

A diretoria do Instituto Assistencial Professor Joaquim Amorim Neto – IPESQ, inscrito no CNPJ de nº 11.534.319/0001-13 e 11.534.319/0002-02, torna público que no período de 14/11/2024 a 22/11/2024 estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas para apoio às pesquisas desenvolvidas pelo Instituto, na cidade de **CAMPINA GRANDE - PB**, com crianças com Síndrome Zika Congênita e outros comprometimentos neurológicos e suas famílias.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital busca selecionar bolsistas atuarem na pesquisa científica desenvolvida pelo Instituto com crianças com síndrome congênita do Zika vírus e outros comprometimentos neurológicos e suas famílias.

1.2 As bolsas de pesquisas serão destinadas aos profissionais vinculados a pesquisa do Instituto de acordo com os requisitos descritos adiante nesse edital.

1.3 A pesquisa será desenvolvida para o projeto “Título: Características biológicas, radiológicas e neuro motoras de crianças com síndrome congênita do Zika: dez anos da coorte IPESQ” e outros que vierem a ser aprovados pelo Instituto e também outras pesquisas.

## **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E CARACTERÍSTICAS DA BOLSA**

2.1 Para o presente Edital, o IPESQ dispõe de bolsas de pesquisas para profissionais da área da saúde e da assistência social, como por exemplo: fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, educador físico, assistente social, profissionais de sistema de informação e ciências da computação e demais áreas afins.

2.2 As bolsas serão concedidas de acordo com a destinação de horas para pesquisa de cada bolsista, variando de 10 a 40 horas semanais de pesquisa, de acordo com a área de atuação profissional, disponibilidade do bolsista e demanda do Instituto para a pesquisa.

2.3 As bolsas concedidas serão formalizadas por contrato e terão duração de 24 (vinte e quatro) meses.

2.4 O valor das bolsas de pesquisa e a carga horária máxima por profissional com graduação completa são:

Fisioterapeuta	R\$3.810,00	Máximo de 30 horas de pesquisa na semana
Terapeuta Ocupacional	R\$3.810,00	Máximo de 30 horas de pesquisa na semana
Fonoaudiólogo	R\$3.810,00	Máximo de 30 horas de pesquisa na semana
Assistente Social	R\$3.810,00	Máximo de 30 horas de pesquisa na semana
Demais profissionais	R\$3.810,00	Máximo de 30 horas de pesquisa na semana

2.4.1 O valor das bolsas para profissionais de iniciação científica (estudantes de graduação) será de R\$720,00 para 15 horas de pesquisa semanal.

2.4.2 O valor das bolsas será calculado pela quantidade total de horas de pesquisa executadas pelo bolsista no mês e será pago de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição.

2.4.3 O apoio a pesquisa será realizado **PRESENCIALMENTE** na sede do IPESQ, logo, é considerado como horas de pesquisa efetivamente executada, aquela que for desenvolvida presencialmente em uma das sedes do IPESQ.

2.4.4 Em casos excepcionais a pesquisa poderá ser desenvolvida de forma remota ou em local divergente da sede, conforme necessidade e determinação do IPESQ.

2.4.5 Para fins de cálculo da bolsa de pesquisa não será considerado como dias abonados e pagos de pesquisa: os feriados, recessos ou dias de ausência justificados / injustificados do bolsista.

2.4.6 É facultado ao IPESQ a determinação dos dias em que irá desenvolver atividades de pesquisa, sem prévia comunicação ao bolsista.

2.5 No desenvolvimento de suas atividades o bolsista se comprometerá a:

- ✓ informar ao IPESQ qualquer mudança em seus dados cadastrais;
- ✓ cumprir as atividades propostas no projeto de pesquisa ao qual pertence;
- ✓ atender as crianças e suas famílias para coleta de dados quantitativos e/ou qualitativos, utilizando-se de formulários de pesquisa e demais instrumentos que sejam utilizados na coleta de dados para pesquisa ou acompanhamento dos trabalhos do IPESQ;
- ✓ elaborar relatórios, resumos, artigos científicos, cartilhas e outras produções de conteúdo técnico científico;
- ✓ preencher e administrar os formulários, avaliações, dados, informações de pesquisa de acordo com as características e público atendido;
- ✓ registrar os dados de pesquisa em sistema de pesquisa indicado pelo IPESQ;
- ✓ participar em conjunto dos trabalhos de pesquisa e artigos científicos desenvolvidos pelo IPESQ em Campina Grande e Belo Horizonte;
- ✓ apresentar os resultados da pesquisa quando necessário;
- ✓ utilizar os equipamentos, utensílios e materiais oferecidos pelo IPESQ com cuidado e zelo no desenvolvimento das atividades de pesquisa;
- ✓ desenvolver outras atividades que estejam ligadas direta ou indiretamente com a pesquisa e que possam contribuir para os resultados do projeto;
- ✓ em casos de profissionais de TI, desenvolvimento de sistemas, aplicativos e outros.

2.6 A bolsa de pesquisa não implica e nem implicará na existência de qualquer vínculo empregatício entre o IPESQ e o BOLSISTA, dadas a natureza da atividade.

2.7 O bolsista, exceto item 2.7.1, receberá a título de vale alimentação a importância de R\$300,00 (trezentos reais), proporcional ao volume de horas de atividades da bolsa de pesquisa presenciais no mês.

2.7.1 Para os estudantes de graduação (iniciação científica) não haverá pagamento de vale alimentação.

### **3 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

3.1 Serão elegíveis para o respectivo edital os profissionais graduados e os estudantes de graduação que possuírem:

PROFISSIONAIS GRADUADOS:

- Graduação concluída nos cursos de fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, biomedicina, psicologia, serviço social, medicina, sistema de informação, ciências da computação e demais áreas afins, desde que devidamente credenciados aos conselhos da classe;
- Experiência comprovada no atendimento a crianças com comprometimento neurológico e/ou suas famílias.

#### ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO:

- Comprovante de matrícula em graduação em assistência social, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, sistema de informação, ciências da computação e medicina.

3.2 Serão considerados diferenciais a serem observados na seleção dos candidatos:

#### PROFISSIONAIS GRADUADOS:

- Ter formação no conceito neuroevolutivo (Conceito Bobath), para fisioterapeutas, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais;
- Para fisioterapeutas a formação no método PediaSuit;
- Pós-graduação stricto sensu e experiência comprovada em pesquisa;
- Atuação em entidades do terceiro setor;
- Maior disponibilidade e flexibilidade de horário para a pesquisa.

#### ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO:

- Atuação em entidades do terceiro setor;
- Maior disponibilidade e flexibilidade de horário para a pesquisa.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Durante o período das inscrições o candidato deverá enviar os seguintes documentos, em formato *.pdf*, sendo um arquivo para cada item, nesta ordem:

- a) Formulário de inscrição (Apêndice A);
- b) Currículo lattes atualizado;
- c) Comprovação de formação acadêmica ou matrícula em graduação em caso de estudantes;
- d) Comprovação de registro profissional ativo no conselho de classe.

OBS: é facultado ao candidato o envio de outros documentos que possam demonstrar a sua experiência em pesquisa e também atuação em terceiro setor.

4.2 A documentação supra descrita deverá ser enviada durante o período de inscrições de 14/11/2024 a 22/11/2024 para o e-mail: [admipesqbh@gmail.com](mailto:admipesqbh@gmail.com) com o assunto descrito: EDITAL Nº 01/2025 IPESQ CG – Nome do Candidato.

4.3 Caso a inscrição não contenha os documentos previstos no item 4.1, esta será excluída do certame.

4.4 Documentação enviada fora do prazo estabelecido pelo item 4.2 serão desconsiderados.

4.5 As inscrições serão analisadas por uma comissão designada pelo IPESQ.

## **5 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

### **CLASSIFICAÇÃO:**

5.1 A primeira etapa do processo será eliminatória e consistirá na análise dos documentos enviados de acordo com o item 4.1.

5.2 A segunda etapa do processo será classificatória e consistirá na análise do currículo lattes, da formação acadêmica e da experiência profissional do candidato.

5.3 Todos os candidatos classificados estarão aptos para serem convidados a entrevista para aprovação da bolsa de pesquisa.

### **APROVAÇÃO:**

5.4 A terceira e última etapa, consiste em uma entrevista com o candidato onde será verificado os aspectos técnicos / profissionais e a disponibilidade de horários de acordo com a demanda e agenda do IPESQ. Caso o candidato passe na pesquisa e tenha os horários disponíveis estará apto para ser convocado e a partir da análise de toda documentação e assinatura do contrato de bolsa de pesquisa com o IPESQ.

5.5 Caso o candidato não seja aprovado na entrevista ele estará automaticamente desclassificado do edital.

5.6 Os resultados das entrevistas não serão divulgados e nem registrados.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 O resultado dos candidatos CLASSIFICADOS será divulgado até o dia 06/12/2024 no site do IPESQ - <https://www.ipesq.org.br/publicacoes/>.

6.2 Não há ordem de classificação na divulgação dos resultados.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Após a divulgação do resultado de CLASSIFICAÇÃO o candidato poderá protocolar recurso quanto ao resultado apresentado.

7.2 Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail admipesqbh@gmail.com devidamente fundamentados, com assunto "RECURSO AO EDITAL N.º 01/2025 IPESQ - CG".

7.3 O prazo para envio de recurso é de até 24 horas a partir da divulgação do resultado parcial do processo, ou seja, o resultado dos profissionais CLASSIFICADOS.

7.4 As respostas aos recursos não serão divulgadas.

7.5 A publicação do resultado final não caberá recursos e será disponibilizado no site do IPESQ - <https://www.ipesq.org.br/publicacoes/> até 31/12/2024.

## **8 DA CONVOCAÇÃO**

8.1 A convocação para apresentação de documentos do candidato selecionado poderá ocorrer desde a finalização do processo seletivo de bolsas até 30/11/2026 a depender da necessidade do IPESQ, disponibilidade financeira e disponibilização de vaga de pesquisa.

8.1.1 A classificação e/ou aprovação no processo não implica em sua efetiva convocação, é facultado ao IPESQ convocar ou não o candidato, a depender do número de vagas, disponibilidade financeira e outros.

8.2 O prazo para manifestação do candidato convocado e apresentação dos documentos exigidos é de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data para apresentação da documentação.

8.3 A convocação para apresentação de documentos do candidato aprovado e para o início das atividades será realizada mediante contato telefônico, whatsapp ou por *e-mail* encaminhado ao candidato selecionado.

8.4 Serão considerados para convocação o telefone, whatsapp e o *e-mail* registrados pelo candidato no ato da inscrição.

8.5 Caso o IPESQ não consiga entrar em contato com o candidato, poderá chamar outro candidato sem a necessidade de publicação de edital ou chamamento público.

8.6 O início das atividades dar-se-á a partir da data provável de 02/01/2025.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

10.1 A qualquer momento a instituição poderá encerrar o contrato de bolsa de pesquisa.

10.2 O processo seletivo terá validade de 24 (doze) meses, podendo, a critério do IPESQ, ser prorrogado.

10.3 O preenchimento das vagas ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades e possibilidades do IPESQ.

10.4 O IPESQ reserva-se no direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades da pesquisa, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas.

10.5 As submissões que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital serão consideradas sem efeito.

10.6 Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

10.7 A qualquer momento, o IPESQ poderá cancelar este Edital, por motivos de interesse público ou impeditivos à sua continuidade, sem ônus legais à instituição;

10.8 O não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo candidato implicará em sua exclusão do certame, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.9 Em caso de não haver candidatos suficientes para preenchimento das vagas ao longo da vigência desse edital, fica facultado ao IPESQ a busca por profissionais para o preenchimento das vagas; nos termos desse edital, através de divulgação avulsa da vaga para bolsista.

10.9 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria do IPESQ.

10.10 Este Edital, aprovado pela Diretoria Geral do IPESQ, estará vigente a partir da data de sua publicação no site dessa instituição.

Campina Grande, 14 de novembro de 2024.

DIRETORIA DO IPESQ

# APÊNDICE A

## 1. Identificação

Nome completo:		Sexo: ( ) masculino ( ) feminino			
CPF:	Identidade:	Órgão emissor:	UF:	Data emissão:	
Data nascimento:	Nacionalidade: ( ) brasileira ( ) estrangeira	País de origem:	Passaporte:	Visto permanente: ( ) sim ( ) não	Validade:
Estado Civil:		Nome do cônjuge:			
Nome do Pai:		Nome da Mãe:			
Endereço residencial:			Bairro:		
Cidade:		UF:	Telefone:	Ramal:	
CEP:	e-mail:	Profissão:			
Endereço eletrônico do currículo <i>Lattes</i> :					
Último título obtido: ( ) curso técnico ( ) graduação ( ) especialização ( ) mestrado ( ) doutorado ( ) pós-doutorado ( ) outro:.....		Manterá vínculo empregatício durante a bolsa? ( ) sim ( ) não		É aposentado? ( ) sim ( ) não	
É bolsista em outra instituição? ( ) sim ( ) não		Instituição que concede a bolsa			
<b>Se for estudante:</b>					
Curso:		Período em Curso:	Previsão de formatura:		
<b>Informações Bancárias do Bolsista</b>					
Banco:	n.º da conta:		n.º da agência:		